



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
NEGRA DO NORTE/RN
CNPJ Nº 10.872.562/0001-89

EXTRATO DE NULIDADE DE DISTRATO - DA PORTARIA Nº 017/2026 - CMVSNN/RN

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, por meio da Portaria nº 017/2026 – CMVSN/RN, de 23 de fevereiro de 2026, declarou a nulidade da publicação do denominado “Termo de Distrato” referente ao Contrato nº 0013/2025 - CMVSNN/RN, veiculada em 31/12/2025, na Edição nº 2313, página 246, do Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN, em razão da ausência de pressupostos formais de validade e da inexistência de regular processo administrativo apto a amparar a extinção contratual.

Fundamentação legal: Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 53 da Lei nº 9.784/1999 (aplicação subsidiária); arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021; e Cláusula 12, subcláusulas 12.2.1 e 12.2.2 do Contrato nº 0013/2025 - CMVSNN/RN.

Fica ratificada a plena vigência e eficácia do Contrato nº 0013/2025 – CMVSNN/RN, no âmbito do Processo Administrativo nº 2025007IN00007 – CMVSNN/RN, até 28 de março de 2026, nos termos originalmente pactuados, sem solução de continuidade.

Ficam ratificados, por sua vez, os atos administrativos praticados no âmbito da execução do Contrato nº 0013/2025 após 31/12/2025, inclusive autorizações de despesa, empenhos, ordens de serviço, liquidações e pagamentos.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2026.

JAIRO SOARES FLAUZINO

Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.